



CNPJ 28.710.929/0001-23

Ofício SINFIZERJ-PRES nº 09

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2023.

Ao

Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro

Sr. Leonardo Lobo

Com os devidos cumprimentos, venho através do presente agradecer a V. Ex.^a a pronta resposta aos ofícios enviados por este SINFIZERJ, cuja missão é buscar a integração entre Administração e os servidores da SEFAZ, principalmente aqueles que anelam contribuir proativamente, com suas experiências e saberes, compondo as equipes técnicas e vislumbrando reconhecimento e valorização das categorias.

Em retorno ao convite proposto no **Of.SEFAZ/GABSEC Nº 35/2023**, reiterado pelo **Of.SEFAZ/GABSEC Nº 61/2023**, apresentamos abaixo alguns nomes de servidores que apresentaram os respectivos *curriculum vitae* em anexo, para v. apreciação:

- **Carlos Rafael de Souza Fonseca**, Analista da Fazenda Estadual, **Especialista em Gestão Pública e Orçamentária**, AVM
- **Cláudia da Silva Tavares**, Analista da Fazenda Estadual, **Mestranda em Administração Pública**, FGV-EBAPE;
- **Diogo Thompson Salgado de Matos**, Analista da Fazenda Estadual, **MBA em Gestão Pública**. Instituto Brasileiro de Formação, Treinamento e Capacitação Continuada, IBF Brasil;
- **Melina Moreira Amato Kneip**, Analista da Fazenda Estadual, **Especialista em Direito Público**, Fundação Getúlio Vargas
- **Ronaldo Câmara Cavalcante**, Analista da Fazenda Estadual, **Doutorado em Engenharia de Produção (Gestão, Estratégia e Finanças)**, Universidade Federal Fluminense.



CNPJ 28.710.929/0001-23

A oportunidade de participação dos servidores do Quadro Permanente da SEFAZ nas atribuições previstas no Decreto nº 46.820, de 05/11/2019, e suas alterações, bem como na Resolução Conjunta SEFAZ/SECC/SEPLAG nº 39, de 22/06/2021, seguida de sua mais recente alteração dada pela Resolução Conjunta SEFAZ/SECC/SEPLAG nº 47, de 13/12/2022, possibilita a formação de uma **equipe técnica, proativa e organicamente comprometida** com a produção de estudos e propostas para colaborar com as decisões da Administração no atendimento às diretrizes do Regime de Recuperação Fiscal.

Registre-se, por fim, que, uma vez que o convite foi feito ao funcionalismo de carreira da SEFAZ, de um modo geral, solicitamos ao Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita Estadual do Rio de Janeiro – SINFRERJ, que, em colaboração, também indicassem Auditores Fiscais interessados em atuar na área em questão, no que fomos prontamente atendidos, como atesta o Ofício SINFRERJ nº 20/2023, protocolado juntamente com o presente.

Colho o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Eduardo dos Santos Mendes
Presidente do SINFIZERJ